



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROCESSO Nº 3068

18 / 07 / 2013

FOLHAS

Bruna P.

MENSAGEM/631

Rio Grande, 17 de julho de 2013.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 084, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CONTROLE E SERVIÇOS URBANOS, NO VALOR DE R\$ 866.800,00.**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo complementar o valor necessário para aquisição de equipamentos, contratação de serviços de corte de grama, pagamento de estagiários e implantação de novo sistema de telefonia.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,


ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 084 DE 17 DE JULHO DE 2013.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CONTROLE E SERVIÇOS URBANOS, NO VALOR DE R\$ 866.800,00.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CONTROLE E SERVIÇOS URBANOS, no valor de **R\$ 866.800,00 (oitocentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMCSU	09.02.15.452.0157.1410	0001	874	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	88.000,00
SMCSU	09.02.15.452.0157.2411	0001	2179	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	750.000,00
SMCSU	09.01.04.122.0001.2402	0001	882	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.800,00
TOTAL						866.800,00

Art. 2º Servirá como recurso, aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no art. 1º, anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1o, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMCSU	09.02.15.452.0157.1401	0001	3126	4.4.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	866.800,00
TOTAL						866.800,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 17 de julho de 2013.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMCSU/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 3068/2013

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Va. Thozinho

() Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

() Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 06 de 08 de 20 13

[Assinatura]
Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

() Enviar ao Consultor Jurídico.

() Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

[Assinatura]
Relator

PARECER JURÍDICO

() Em anexo

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

[Assinatura]
Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

() Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

() O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 06 de 08 de 20 13

[Assinatura]
Relator (a)



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

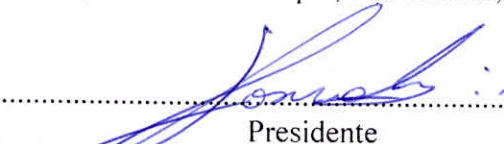
PROCESSO... 3068/2013

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

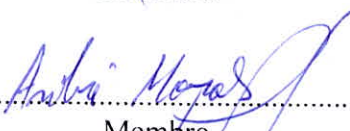
Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 06 de Ago de 2012


.....
Presidente

.....
Vice-Presidente


.....
Secretário


.....
Membro


.....
Membro



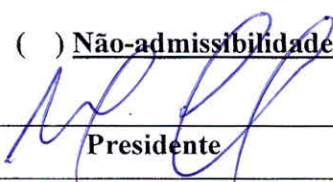
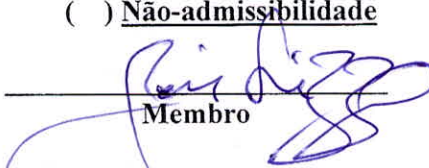
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO
PARECER

PROCESSO Nº: 3068/2013

TIPO/Nº: PLE 84/2013

AUTOR: Executivo Municipal

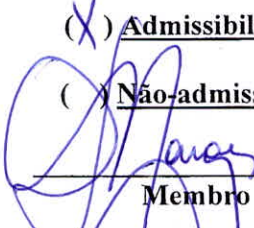
A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

<p>Vereador Júlio César Pereira da Silva</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p> _____ Presidente</p>	<p>Vereador José Antônio da Silva</p> <p><input type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____ Vice – Presidente</p>
<p>Vereador Dirnei da Motta Greque</p> <p><input type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____ Secretário</p>	<p>Vereador Jair Rizzo</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p> _____ Membro</p>

Vereadora Denise Marques

Admissibilidade

Não-admissibilidade



Membro

RESULTADO DA VOTAÇÃO: Admissibilidade

Não-admissibilidade

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ____ de _____ de 2013.

Presidente



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 3220	
09/08/2013	
RUBRICA	FOLHAS
41	

MENSAGEM/665

Rio Grande, 07 de agosto de 2013.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que vimos encaminhar a Essa Casa Legislativa, informações para serem anexadas ao Projeto de Lei nº 084, encaminhado através da Mensagem/631 em 17 de julho de 2013, conforme segue:

1) a dotação 882 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica):

- O pagamento de estagiários, que teve aumento de 50% em seus vencimentos assim como o quantitativo de prestam serviços, pois passou de 01 em 2012 para 04 em 2013, sendo que essa despesa programada para 2013 era de R\$ 300,00 mensais e passou para R\$ 1.800,00 mensais;
- Serviço para implantação de novo sistema de telefonia na Secretaria, devido a precariedade do antigo que não estava em condições operacionais para atender a nova demanda de trabalho da Secretaria de Município de Controle e Serviços Urbanos, sendo instalado uma nova central com moderno atendimento eletrônico onde os ramais são divididos e transferem a ligação de acordo com a necessidade do solicitante.

2) a Dotação 2179 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica):

- Recurso necessário para contratação de empresa através de licitação, para prestar serviços de corte de grama com 30 máquinas, abrangendo todo o município, inclusive as ilhas em nosso território;

3) a Dotação 874 (Equipamentos e Material Permanente):

- Recurso para aquisição de equipamentos que serão utilizados no setor de oficina, no setor de limpeza e setor de praças, conforme segue:

EXMº SR.
VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

BSA

Doe Órgãos, doe sangue: Salve vidas!

Acerto em 12/08/13



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

- a) 07 (sete) conjuntos de brinquedos composto com 01 balanço de 06 lugares, 01 cj. De 4 gangorras, 02 vai e ven e 02 escorregadores, para serem implantados em diferentes praças que servirão de lazer para pessoas que ainda não estão assistidas com praças em seu bairro;
- b) 01 motosserra para corte de árvores nas praças que estiverem com risco de quebra dos galhos, entre outras;
- c) 01 cadeira para sala do secretário e 10 cadeiras que serão utilizadas em setores que foram criados na SMCSU, tais como fiscalização de posturas e contratos, além de substituir outras em condições precárias de uso;
- d) 04 containers de lixo que serão utilizados nas praças e ecopontos denominados "Dechanterie".
- e) 01 esmirilhadeira para uso da oficina e setor de manutenção de brinquedos das praças;
- f) 01 maçarico para uso da oficina;
- g) 01 aparelho de solda mig para uso da oficina;
- h) 03 motobombas para uso nos poços artesianos que molham a grama e flores dos canteiros em diversas ruas da cidade;
- i) 03 roçadeiras costais para suporte e apoio no corte de grama;
- j) 01 máquina de cortar grama com 4 rodas para ser utilizada em lugares onde roçadeiras costais não são apropriadas para boa execução do serviço.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamo-nos

Respeitosamente



EDUARDO ARTHUR LAWSON
Prefeito Municipal em Exercício



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1066/13
Proc. 3068/2013

Rio Grande, 14 de agosto de 2013.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 084 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,


Ver. Paulo Renato Mattos Gomes- Renatinho
Presidente

ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares na Secretaria de Município de Controle e Serviços Urbanos, no valor de R\$ 866.800,00.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CONTROLE E SERVIÇOS URBANOS, NO VALOR DE R\$ 866.800,00.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CONTROLE E SERVIÇOS URBANOS, no valor de R\$ 866.800,00 (oitocentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais), conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMCSU	09.02.15.452.0157.1410	0001	874	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	88.000,00
SMCSU	09.02.15.452.0157.2411	0001	2179	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	750.000,00
SMCSU	09.01.04.122.0001.2402	0001	882	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.800,00
TOTAL						866.800,00

Art. 2º Servirá como recurso, aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no art. 1º, anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMCSU	09.02.15.452.0157.1401	0001	3126	4.4.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	866.800,00
TOTAL						866.800,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.441 DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CONTROLE E SERVIÇOS URBANOS, NO VALOR DE R\$ 866.800,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CONTROLE E SERVIÇOS URBANOS, no valor de **R\$ 866.800,00 (oitocentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMCSU	09.02.15.452.0157.1410	0001	874	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	88.000,00
SMCSU	09.02.15.452.0157.2411	0001	2179	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	750.000,00
SMCSU	09.01.04.122.0001.2402	0001	882	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.800,00
TOTAL						866.800,00

Art. 2º Servirá como recurso, aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no art. 1º, anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMCSU	09.02.15.452.0157.1401	0001	3126	4.4.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	866.800,00
TOTAL						866.800,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 19 de agosto de 2013.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMCSU/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº

9048

PROCESSO Nº

3068/13

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
2	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	—		
3	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	✓		
4	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
5	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO	✓		
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
7	ANDREA DUTRA WESTPHAL	✓		
8	PETTER BOTELHO	✓		
9	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
10	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
11	DIRNEI MOTTA GREQUE	✓		
12	FLÁVIO VELEDA MACIEL	—		
13	FLAVIO VARA DOS SANTOS	—		
14	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
15	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
16	JOEL JESUS SILVEIRA ÁVILA	✓		
17	JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	✓		
18	JÚLIO CÉZAR PEREIRA DA SILVA	✓		
19	LUCIANE COMPIANI BRANCO	—		
20	ROVAM DE CASTRO	—		
21	THIAGO PIRES GONÇALVES	—		
	RESULTADO: <i>Aprovado</i>	14		

14.08.13